

CONSELHO CURADOR

RESOLUÇÃO n. 02/2014/CURADOR

Autoriza a FUCRI a realizar operação de crédito junto ao BNDES assegurada por garantia real.

O Presidente do Conselho Curador, no uso de suas atribuições, considerando os termos do artigo 19, inciso II, alínea "a" do Estatuto da FUCRI e a decisão do Colegiado Pleno reunido em 26 de agosto de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a FUCRI a realizar operação de crédito, assegurada por garantia real, junto ao BNDES e tendo como banco intermediador o Santander.

§1º- O valor da linha de crédito aprovada é de R\$ 9.818.421,00 (nove milhões, oitocentos e dezoito mil, quatrocentos e vinte um reais).

§2º- A matrícula do imóvel número 58313, no valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), correspondente a uma área de 892.691,51m², localizada no município de Forquilha, será condicionada como garantia à operação.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Criciúma, 26 de agosto de 2014.



RICARDO REITZ BUNN
PRESIDENTE DO CONSELHO CURADOR

FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)